



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	3194- 9221	ana.azevedo@tre- pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Exercício do PCA**

PCA 2026

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Serviços de suporte ao servidor FORTINAC (NAC-*Network Access Control* da marca Fortinet) e suporte às 3600 licenças utilizadas nos dispositivos instalados no TRE-PE.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	FortiNAC Control and Application Extended-VM (Server)	3	40	25992	1	licença
2	FortiNAC PRO License for 100 concurrent endpoint devices	3	40	25992	36	licença

Valor Total da Demanda Previsto no PCA 2026	R\$ 378.000,00
--	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários dos serviços de TIC) Nº 09 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 120 do PCA 2026

3. Motivação da Demanda

Conhecida no mercado como NAC, o *Network Access Control* é uma solução de segurança para controle de acesso às redes cabeada e sem fio. O TRE-PE, através do Contrato nº 77/2022 (2081920), adquiriu essa ferramenta da marca Fortinet, por isso o nome FortiNAC - dado pela empresa Fortinet - é o que consta na descrição da demanda neste documento.

Por meio do contrato mencionado, além do servidor de gerência de todos os dispositivos, também foram adquiridas licenças para os 3.600 (três mil e seiscentos) dispositivos existentes nas unidades que formam a Justiça Eleitoral de Pernambuco (computadores, pontos de acesso, impressoras, telefones IP, câmeras de segurança).

Como todos os softwares e equipamentos que compõem a infraestrutura de rede e comunicação, há necessidade de manutenção do suporte técnico ativo do fabricante, a fim de permitir a resolução de problemas e manter a segurança dos dados. O suporte atual está ativo até 05 de julho de 2026.

4. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Dotar a unidade responsável pela gestão de rede (SERCO) com recursos suficientes e adequados para o desempenho de suas atribuições relacionadas ao monitoramento das redes do Tribunal;
- Manter as atualizações de software do FortiNAC, protegendo-o contra vulnerabilidades conhecidas;
- Auxiliar a análise e resolução de incidentes de segurança;
- Elevar o nível de segurança na gestão de redes locais, evitando indisponibilidades ou acessos indevidos;
- Atender aos requisitos da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ, que se relacionam com conformidade, auditoria e boas práticas de segurança da informação.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 29/12/2025, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/12/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3166050** e o código CRC **1CDE04A4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Inclusão de Despesa no PCA****1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2. Unidade Contratante

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

3. Detalhamento da Demanda**3.1 Exercício do PCA**

PCA 2026

3.2 Descrição Sucinta da Demanda

Serviços de suporte ao software Analyser, da empresa FORTINET, o qual analisa e monitora todos os ativos de rede deste fabricante (FORTINAC, switches e firewalls).

3.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	FortiCare Premium Support (for 1-6 GB/Day of Logs) para o FortiAnalyzer-VM (Server) por 3 anos.	3	40	25992	1	licença
Valor Total do Serviço:						

Valor Total da Demanda	R\$ 18.000,00
------------------------	---------------

3.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários dos serviços de TIC) Nº 09 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)

3.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

4. Motivação da Demanda

O TRE-PE, por meio do Contrato nº 77/2022 (2081920), adquiriu o software **Analyser**, do fabricante Fortinet, em conjunto com o FORTINAC, ferramenta de controle de acesso.

O **Analyser** é componente estratégico para o adequado funcionamento, a evolução e o pleno aproveitamento do FORTINAC e dos demais ativos de rede do fabricante Fortinet, tais como firewalls (FortiGate) e switches (FortiSwitch), uma vez que viabiliza a centralização, o tratamento e a análise estruturada dos dados e logs gerados por essas soluções.

No âmbito do FORTINAC, o Analyser permite a transformação de dados operacionais em informações gerenciais e estratégicas, subsidiando a tomada de decisão, o monitoramento de indicadores, a avaliação de resultados e o aperfeiçoamento contínuo dos processos institucionais. Dessa forma, a plataforma deixa de atuar apenas como repositório de informações, passando a exercer papel ativo como ferramenta de inteligência institucional, orientada por evidências.

Em relação aos ativos de rede Fortinet, o Analyser possibilita a centralização e correlação de logs de segurança e de operação, proporcionando visão integrada do ambiente, maior capacidade de detecção de incidentes, análise de falhas, investigação forense e acompanhamento do desempenho da infraestrutura. Tal funcionalidade fortalece a segurança da informação, a disponibilidade dos serviços, bem como a rastreabilidade necessária à prestação de contas e às auditorias internas e externas.

Como todos os softwares e equipamentos que compõem a infraestrutura de rede e comunicação, há necessidade de manutenção do suporte técnico ativo do fabricante, a fim de permitir a resolução de problemas e manter a segurança dos dados. O suporte atual **está** estava ativo até 24 de janeiro de 2026.

A presente demanda tem por objetivo a manutenção do serviço de suporte do software **Analyser**.

5. Resultados Pretendidos

A adoção do Analyser proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios:

- Aprimoramento da tomada de decisão, com base em relatórios, painéis e indicadores consolidados e confiáveis;
- Maior visibilidade e controle da infraestrutura de rede e segurança, abrangendo FORTINAC, firewalls e switches;

- Fortalecimento da segurança da informação, com melhor detecção, correlação e análise de eventos e incidentes;
- Padronização e confiabilidade das informações, reduzindo subjetividade, erros e retrabalho;
- Facilitação da prestação de contas e das auditorias, por meio de registros históricos e relatórios estruturados;
- Otimização dos recursos humanos e operacionais, com redução de análises manuais e aumento da eficiência da equipe técnica;
- Maior retorno sobre o investimento em soluções Fortinet, mediante uso integrado e pleno do ecossistema do fabricante.

6. Data de disponibilização do bem/serviço

Considerando que essa contratação, se autorizada, será incluída no processo licitatório do serviço de suporte ao servidor FORTINAC, a data de sua disponibilização será a mesma: 01/07/2026.

7. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹		X
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	X	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

8. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

9. Anexos

Não há anexos.

10. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 27/01/2026, às 08:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 27/01/2026, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3195921** e o código CRC **217953A3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de serviços de suporte ao servidor FORTINAC (NAC-*Network Access Control* da marca Fortinet) e às 3600 licenças utilizadas nos dispositivos instalados no TRE-PE, e serviço de suporte ao software Analyzer.

1.2. Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	3166050 3218074
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	3226841

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

1.4.1 Necessidades:

Conhecida no mercado como NAC, o *Network Access Control* é uma solução de segurança para controle de acesso às redes cabeada e sem fio. O TRE-PE, por meio do Contrato nº 77/2022 (2081920), adquiriu essa ferramenta da marca Fortinet, por isso o nome FortiNAC.

O FortiNAC tem por função principal controlar quem e o que pode se conectar à rede corporativa, garantindo que apenas usuários e dispositivos autorizados e em condições seguras tenham acesso. Assim, essa solução identifica, controla e protege todos os dispositivos que tentam acessar a rede, garantindo acesso apenas para quem é autorizado e está em condições seguras. Faz-se necessário, portanto, manter a licença do software FotiNAC atualizada. A licença de uso do software de NAC é vitalícia. Por sua vez, a vigência das subscrições do serviço de suporte é de 36 meses.

Por meio do contrato mencionado, além da licença de software para o servidor de gerência de todos os dispositivos, também foram adquiridas 36 licenças para os 3.600 (três mil e seiscentos) dispositivos existentes nas unidades que formam a Justiça Eleitoral de Pernambuco (computadores, pontos de acesso, impressoras, telefones IP, câmeras de segurança). Cada licença gerencia até 100 dispositivos. Essas licenças precisarão ser renovadas, uma vez que sua validade expira em 05/07/2026.

Como todos os softwares e equipamentos compõem a infraestrutura de rede e comunicação, há necessidade de manutenção do suporte técnico ativo do fabricante, a fim de permitir a resolução de problemas e manter a segurança dos dados.

O TRE-PE, também por meio do Contrato nº 77/2022 (2081920), adquiriu o software Analyzer, do fabricante Fortinet, em conjunto com o FORTINAC, ferramenta de controle de acesso.

O Analyzer é componente estratégico para o adequado funcionamento, a evolução e o pleno aproveitamento do FORTINAC e dos demais ativos de rede do fabricante Fortinet, tais como firewalls (FortiGate) e switches (FortiSwitch), uma vez que viabiliza a centralização, o tratamento e a análise estruturada dos dados e logs gerados por essas soluções.

No âmbito do FORTINAC, o Analyzer permite a transformação de dados operacionais em informações gerenciais e estratégicas, subsidiando a tomada de decisão, o monitoramento de indicadores, a avaliação de resultados e o aperfeiçoamento contínuo dos processos institucionais. Dessa forma, a plataforma deixa de atuar apenas como repositório de informações, passando a exercer papel ativo como ferramenta de inteligência institucional, orientada por evidências.

Em relação aos ativos de rede Fortinet, o Analyzer possibilita a centralização e correlação de logs de segurança e de operação, proporcionando visão integrada do ambiente, maior capacidade de detecção de incidentes, análise de falhas, investigação forense e acompanhamento do desempenho da infraestrutura. Tal funcionalidade fortalece a segurança da informação, a disponibilidade dos serviços, bem como a rastreabilidade necessária à prestação de contas e às auditorias internas e externas.

O suporte atual do Analyzer estava ativo até 24 de janeiro de 2026. Portanto, a presente demanda tem por objetivo também a manutenção do serviço de suporte a esse software.

1.4.2 Requisitos:

1.4.2.1 Requisitos de negócio:

- Possibilitar mecanismos avançados de proteção dos softwares FortiNAC e FortiAnalyzer, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades em sistemas legados;
- Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.
- O suporte técnico deverá ser prestado diretamente pelo fabricante, com atendimento 24x7 e em português ou inglês. Deve incluir acesso a atualizações de firmware e software, bem como acompanhamento técnico para resolução de incidentes e análise de performance, quando necessário.
- A contratação deverá assegurar o acesso contínuo às melhorias e atualizações dos sistemas.

1.4.2.2 Requisitos tecnológicos:

- As licenças deverão ser fornecidas por representante do fabricante ou empresa autorizada a comercializar seus produtos.
- Necessário que a CONTRATADA especifique nas NFs de fornecimento os códigos de part number para os softwares contratados na versão solicitada.
- A conta cadastrada no fabricante deverá ficar no nome do CONTRATANTE.

1.4.2.3 Requisitos de garantia e suporte:

- A vigência das licenças a serem adquiridas será de 36 (trinta e seis) meses.
- O recebimento de atualização de versões e de patches de correção deve abarcar todo o período de vigência, devendo iniciar após o recebimento definitivo das licenças.
- O período de vigência das licenças deverá observar o disposto no tópico 3.4 deste documento.

1.4.2.3 Requisitos legais:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplica o Decreto nº 11.890/2024, pois o objeto da presente contratação não consta no anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI 01 e suas atualizações, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Requisitos de Segurança da Informação:

- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da suporte;
- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros;
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

1.5. Benefícios Esperados

Os benefícios esperados com a contratação são:

- Dotar a unidade responsável pela gestão de rede (SERCO) com recursos suficientes e adequados para o desempenho de suas atribuições relacionadas ao monitoramento das redes do Tribunal;
- Manter as atualizações de software do FortiNAC e FortiAnalyzer, protegendo-o contra vulnerabilidades conhecidas;
- Auxiliar a análise e resolução de incidentes de segurança;
- Elevar o nível de segurança na gestão de redes locais, evitando indisponibilidades ou acessos indevidos;
- Atender aos requisitos da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ, que se relacionam com conformidade, auditoria e boas práticas de segurança da informação;
- Aprimorar a tomada de decisão, com base em relatórios, painéis e indicadores consolidados e confiáveis;
- Dar maior visibilidade e controle à infraestrutura de rede e segurança, abrangendo FORTINAC, firewalls e switches;
- Fortalecer a segurança da informação, com melhor detecção, correlação e análise de eventos e incidentes;
- Proporcionar padronização e confiabilidade das informações, reduzindo subjetividade, erros e retrabalho;
- Facilitar a prestação de contas e auditorias, por meio de registros históricos e relatórios estruturados;
- Otimizar os recursos humanos e operacionais, com redução de análises manuais e aumento da eficiência da equipe técnica;
- Fornecer maior retorno sobre o investimento em soluções Fortinet, mediante uso integrado e pleno do ecossistema do fabricante.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Este ETP tem por objetivo a contratação do serviço de suporte para o FortiAnalyzer (1 licença), para o FortiNAC (1 licença) e 36 licenças para o suporte aos 3.600 dispositivos instalados no TRE-PE (cada licença atende até 100 dispositivos).

Conforme mencionado no tópico 1.4 deste Estudo, para todos os softwares e equipamentos que compõem a infraestrutura de rede e comunicação, há necessidade de manutenção do suporte técnico ativo do fabricante.

Para o FortiNAC, além do servidor de gerência de todos os dispositivos, também serão contratadas 36 licenças de suporte para os 3.600 (três mil e seiscentos) dispositivos existentes nas unidades que formam a Justiça Eleitoral de Pernambuco (computadores, pontos de acesso, impressoras, telefones IP, câmeras de segurança). Essas licenças para os dispositivos já foram adquiridas através do Contrato 77/2022 (2081920) e Contrato 28/2023 (2325112), necessitando, porém, manter o serviço de suporte ativo.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há correlação ou interdependência com outra contratação do TRE-PE.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
--	--

Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Impacto no PLS:	Não há impacto no PLS
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	120 e 235
Referência a outros Planos, se houver:	---

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Manter ativo o suporte ao FortiAnalyzer, FortiNAC e aos dispositivos do TRE-PE
2	Manter o FortiAnalyzer, FortiNAC e aos dispositivos do TRE-PE sem o suporte ativo
3	Contratar uma solução de outro fabricante que tivesse uma função semelhante

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2			Não temos conhecimento
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.

	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Esta equipe de planejamento sugere a adoção da Solução 1, que é a de manter ativo o suporte ao FortiAnalyzer, FortiNAC e dispositivos do TRE-PE, considerando a criticidade e a relevância desses softwares para o TRE. Ademais, as equipes técnicas do TRE-PE já têm domínio quanto à utilização desses softwares, de modo que a adoção da Solução 1 representa uma vantagem significativa ao TRE-PE. Esses aspectos permitirão um atendimento mais célere da demanda, redução de custos e tempo com capacitação.

A adoção da solução 2 (Manter o FortiAnalyzer, FortiNAC e seus dispositivos do TRE-PE sem o suporte ativo) representaria um risco muito alto, pois não haveria a possibilidade de atualização dos softwares nem da intervenção do suporte do fabricante, em caso de problema técnico.

A equipe de planejamento não considera a solução 3 como viável, uma vez que o TRE-PE utiliza as soluções FortiNAC e FortiAnalyzer desde 2023, as quais se encontram implantadas, estáveis e plenamente integradas ao ambiente de rede e de segurança da informação, atendendo às necessidades institucionais sem registro de inadequações técnicas. A substituição por solução de outro fabricante implicaria custos adicionais com aquisição de licenças, eventual adequação de infraestrutura, serviços de implantação e migração, além de despesas com capacitação da equipe e riscos operacionais decorrentes da transição.

Nesse contexto, a renovação do suporte das ferramentas atualmente utilizadas configura a alternativa mais econômica, eficiente e segura, preservando os investimentos já realizados e assegurando a continuidade dos serviços. Desse modo, a solução a ser adotada nesta contratação é a Solução 1, que consistirá na contratação de licenças (24x7 Support) para o FortiAnalyzer, FortiNAC e seus dispositivos pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Como a solução escolhida consiste na contratação das licenças de suporte aos equipamentos, com a qual as equipes técnicas do TRE-PE já estão familiarizadas, <u>não haverá necessidade</u> de capacitação para os servidores dessas unidades para a utilização do objeto desta contratação. Também não será necessária capacitação sobre os procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais, pois os integrantes da equipe já detêm esse conhecimento.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica *

Espaço Físico	Não se aplica *
Mobiliário	Não se aplica *
Outros	Não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software para equipamentos já em uso pelo Tribunal.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para para VM FortiNAC (FortiCare Premium Support) número de série: FNVXCATM24002249 Part number: FC-10-FNVXA-248-02-36 Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os dispositivos (FortiCare Premium Support (100 Endpoints) for FortiNAC PRO deployments) Part number: FC3-10-FNACO-240-02-36	3	40	26000
02	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para o FortiAnalyzer-VM (Server) número de série: FAZ-VMTM22017212 Part Number: FC1-10-LV0VM-248-02-36	3	40	26000

As licenças de suporte ao FortiNAC e seus dispositivos constam no item 1 em razão de se referirem ao único número de série, ou seja, a licença de suporte dos dispositivos está relacionada e depende da licença do FortiNAC. Como as licenças dos dispositivos ficam associadas ao número de série do VM FortiNAC, o sistema de renovações do fabricante Fortinet apresenta a cotação de foram unificada.

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
---------	--------	-----------	----	----------------------------	---------------------	-------------------------

ARPSIST Tecnologia da Informação	Fornecedor	Sim	PE	Sim	20/02/2026	3231570
NETWORK SECURE	Fornecedor	Não	CE	Sim	23/02/2026	3231572
TLD	Fornecedor	Não	BA	Sim	24/02/2026	3233127
ADVANTA	Contratação similar	Não	SP	Sim	28/02/2025	3231578(ARP 68/2025 UFPR)
ITPRICE	Internet	---	---	---	23/02/2026	3231588 3233167
ITOSOLUTIONS	Internet	---	---	---	23/02/2026	3233174 3233178

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Foram consultados o site do PNCP e o sistema Comprasnet Contratos, tendo sido encontrada apenas a ARP da UFPR (3231578), itens 11 e 12.

Foram consultadas as empresas Arpsist, Network Secure, TLD, Vectra (doc. 3231610), Avanta (doc. 3231612), Grupo Inovva (doc. 3231613), porém apenas as três primeiras responderam à cotação. As cotações recebidas por essas empresas constam no tópico anterior deste ETP.

As empresas indicadas acima foram consultadas por já terem celebrado contratos com este TRE-PE e/ou por termos conhecimento de que já participaram de processos licitatórios para licenças de suporte de mesmo fabricante.

Considerando que apenas três empresas apresentaram proposta e foi obtida apenas uma contratação pública similar para a contratação das licenças, foi expandida a pesquisa para a internet, tendo sido identificada, em 23/02/2026, o preço da empresa ITPrice (3231588) e da ITO Solutions. Os valores obtidos na internet apresentam o preço em dólar, visto que são fornecidas por fabricante estrangeiro e foi considerada a conversão com o dólar do dia 23/02/2026 (doc. 3233224) ao preço de R\$ 5,15.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

*Tipo de fonte:
I - Paineis de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor

Considerando que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, havendo uma grande variação entre os preços propostos pelas empresas e os preços encontrados na internet, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, utilizando-se para obter o preço estimado o método da mediana, conforme orientação contida no Manual de Pesquisa de Preços do STJ: "A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.". Um indicativo da heterogeneidade dos preços é o coeficiente de variação superior a 25%.

Ressalto que os preços encontrados na internet são bem inferiores, porém não se pode garantir que as licenças sejam fornecidas por empresa autorizada a comercializar os produtos da marca Fortinet.

Caso novos preços de fornecedores e/ou de contratações similares sejam obtidos até o TR, a pesquisa será refinada quando da elaboração desse documento.

ITEM 1 – LICENÇA SUPORTE FORTINAC e seus dispositivos						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ARPSIST	344.395,41	97.659,43	34%	288.249,92	313.422,06	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
NETWORK SECURE	389.777,50					
TLD	368.500,00					
IT PRICE	192.346,32					
ITO SOLUTIONS	152.031,60					
UFPR	282.448,71					

ITEM 2 – LICENÇA SUPORTE FORTIANALYZER						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ARPSIST	18.265,65	6.130,19	41%	14.997,86	18.265,65	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
NETWORK SECURE	20.460,20					
TLD	19.500,00					
ITO SOLUTIONS	7.385,30					
IT PRICE	9.378,15					

Memória de cálculo:

Preços da UFPR: item 11 (R\$ 18.133,51) + item 12 (o valor unitário de R\$ 7.342,089, considerando o valor dividido por 10 por ser 100 dispositivos, * 36 licenças) = R\$ 282.448,71

ITO Solutions: Fortinac - \$ 1,709,26 + 36* \$772,54 = \$ 29.520,70 * R\$ 5,15 = R\$ 152.031,60

Fortianalyzer: \$ 1,434,04 * R\$ 5,15 = R\$ 7.385,30

IT PRICE: Fortinac: \$ 2,032,80 + \$ 981,00 * 36 = \$ 37,348,80 * R\$ 5,15 = R\$ 192.346,32

Fortianalyzer: \$ 1,821,00 * R\$ 5,15 = R\$ 9.378,15

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Item	Nº e Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para para VM FortiNAC (FortiCare	1	R\$ 313.422,06	R\$ 313.422,06

	Premium Support). número de série: FNVXCATM24002249 Part number: FC-10- FNVXA-248-02-36			
	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os dispositivos (FortiCare Premium Support (100 Endpoints) for FortiNAC PRO deployments) Part number: FC3-10-FNACO-240-02-36	36		
2	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para o FortiAnalyzer-VM (Server) número de série: FAZ-VMTM22017212 Part Number: FC1-10-LVOVM-248-02-36	1	R\$ 18.265,65	R\$ 18.265,65
	Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 331.687,71 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)		

O valor está previsto no PCA2026, sob os sequenciais 120 (item 1) e 235 (item 2), e será pago em sua totalidade neste Exercício.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para os dois itens desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados. Conforme explicitado no tópico 1.13.4.1, foi utilizada a mediana como método de cálculo, uma vez que o coeficiente de dispersão foi superior a 25% para os dois itens.

Os procedimentos de pesquisa de mercado, análise da exequibilidade e de cálculo dos valores (unitários e totais) constam detalhados nos tópicos 1.13.4.1 e 1.13.4.2 deste ETP.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Considerando o valor estimado para o item 2, inferior ao valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, caberia a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação desses itens. No entanto, conforme detalhamento das pesquisas realizadas neste ETP, não foram encontradas, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ademais, considerando que não se trata de aquisição de bens de natureza divisível, não cabe estabelecer cota de até 25% para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Desse modo, opinamos que a participação no presente certame, para os dois itens, não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução de contratação do suporte às licenças do software demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 do ETP), apresentando mais vantagens à Administração.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

A equipe da SERCO é a responsável pela gerência dos equipamentos e, com a licença de suporte ativa, deverá atualizar as versões de firmware quando disponíveis, assim como acionar e aplicar as correções de configurações quando orientada pelo serviço de suporte. Desse modo, não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental a ser gerado na contratação, visto que se trata de serviço de suporte (subscrição) de softwares.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição (suporte) de softwares.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição (suporte) de softwares.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição (suporte) de softwares.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Havendo descontinuidade das licenças de software, será perdido o direito de atualização e suporte, logo os softwares FortiNAC e FortiAnalyzer em funcionamento no TRE-PE ficarão sem atualizações, o que irá impactar na segurança dos dados.

A ação indicada para minimizar os efeitos, em caso de eventual descontinuidade do fornecimento do serviço, seria a imediata solicitação de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores. Por isso, não há problemas em caso de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software. É usual no mercado a opção de contratação das subscrições pelo período de 36 meses.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza comum do objeto a ser licitado, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital, por meio de especificações usuais do mercado, e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência das licenças a serem adquiridas será de 36 (trinta e seis) meses, conforme explicitado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Data de encerramento da licença atual	Vigência do item a ser contratado
1	VM FortiNAC (FortiCare Premium Support) FortiCare Premium Support (100 Endpoints) for FortiNAC PRO deployments	05/07/2026	36 (trinta e seis) meses a partir de 06/07/2026.
2	FortiAnalyzer-VM (Server)	Expirado	36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento definitivo das licenças.

Caso a adjudicação e homologação da contratação não ocorra antes do dia 05/07/2026, o início da vigência das licenças para o item 1 ocorrerá a partir do recebimento definitivo das licenças, estendendo-se por 36 meses.

A vigência contratual será de 6 meses e terá início a partir da publicação do Contrato no PNCP, não havendo possibilidade de prorrogação.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto será dividido em 2 itens, apresentados a seguir, em razão dos diferentes tipos de equipamento para os quais se pretende contratar o referido serviço de suporte, promovendo maior competitividade.

A adjudicação será realizada por item, podendo cada um deles ser adjudicado a um fornecedor distinto.

N º It e m	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSE R
0 1	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para para VM FortiNAC (FortiCare Premium Support) número de série: FNVXCATM24002249 Part number: FC-10-FNVXA-248-02-36 Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os dispositivos (FortiCare Premium Support (100 Endpoints) for FortiNAC PRO deployments) Part number: FC3-10-FNACO-240-02-36	3	40	26000
0 2	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para o FortiAnalyzer-VM (Server) número de série: FAZ-VMTM22017212 Part Number: FC1-10-LV0VM-248-02-36	3	40	26000

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação dar-se-á por contrato.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
------	--------	---------	----------

Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor Titular	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Gestor Substituto	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Técnico	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de este estar lotado na seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação do serviço de suporte para ao FortiNA C e FortiAnalyzer	Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento	1	3	3	Contratação direta emergencial	Após a realização do certame	SERCO

	Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento						
Atraso no trâmite para a formalização do contrato	- Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento - Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento	1	3	3	Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Após a adjudicação e homologação do certame	DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC

Licitação ou deserta ou fracassada	- Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento - Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento	1	3	3	Especificar os requisitos da solução e estimar os preços de forma condizente com o que é usual no mercado Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Na elaboração do ETP e do TR	Equipe de Planejamento DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC
Atraso na entrega do serviço contratado	Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento	1	2	2	Aplicação de penalidades/glosas previstas no contrato	Após a assinatura do contrato	Gestor contratual

	Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento						
--	---	--	--	--	--	--	--

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Imediato ao ter a informação de que as subscrições não serão renovadas a tempo	SERCO/COSINF

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Não há anexos.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/02/2026, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 26/02/2026, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/02/2026, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3226844** e o código CRC **3FEBC06A**.